



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Rodovia Transamazônica km 01 – Bairro do Amapá, CEP 68.502-100

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Requerimento: 23/2013

Do Vereador: Pedro Ribeiro de Souza

Assunto: Conclusão do muro do Campo Parque São Jorge, Bairro Liberdade.

Pedro Ribeiro de Souza, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado nos artigos 151, II e 166 do Regimento Interno e nas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual do Pará e Lei Orgânica Municipal, **REQUERER:**

1 – Conclusão do muro do Campo Parque São Jorge, Bairro Liberdade.

O Parque São Jorge há vários anos tem tirado várias crianças e adolescentes das ruas, fomentando a prática esportiva para livrá-las do mundo do crime, das drogas e grandes outras mazelas sociais que assolam nossa cidade. Situado na Avenida Sudoeste, S/N, Novo Planalto, Complexo Cidade Nova, tem posição estratégica na periferia, merecendo um olhar especial do Poder Executivo Municipal.

A Lei Orgânica de Marabá neste sentido preceitua:

Art. 278. É dever do município fomentar práticas desportivas como direito de cada um, observados:

I – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto escolar, do lazer e das atividades desportivas comunitárias, definida em ação conjunta com os órgãos públicos afins;

Neste sentido é de extrema urgência que este requerimento seja viabilizado pelo gestor do Poder Executivo Municipal para que se evitem maiores danos a sociedade marabaense.

Solicito a Vossa Excelência, de acordo com o art. 166, V, §3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário e, se aprovado, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. João Salame Neto, Digníssimo Prefeito Municipal.

Sala das sessões, Marabá, 04 de Março de 2013.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA – Professor
Vereador – PPS/ CMM